

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AS PESSOAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-RS".

LEONIR CAROZO, PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, está efetuando o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica que esteja interessado em prestar serviços de saúde, constantes no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sarandi-RS, na Praça Presidente Vargas, S/N ou pelo fone 54-3361 - 5637, ou ainda através do e-mail: licitacao.fernanda@sarandi.rs.gov.br e ou licitacao.rafael@sarandi.rs.gov.br. A apresentação dos envelopes se dará início a partir do dia 02 de junho de 2017 em horário de expediente.

1 - OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de exames laboratoriais para as pessoas do município de Sarandi-RS", encaminhados pela secretaria municipal de saúde.
- 1.2 Este processo licitatório será realizado, porem passara a vigorar a partir da data supra citada, tendo como parâmetro de valores os da tabela SUS, ficando aberto pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei, onde a qualquer tempo as empresas interessadas poderão se credenciar pelos valores pré fixados pelo Município.
- 1.3 <u>Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.</u>
- 1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita.

Dotação orçamentária:

0901.10.301.0125.2062.3390.39.50.00.00.00 - Serviços médicos-hospitalares

2 – DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar do presente credenciamento todos os laboratórios e profissionais especializados na área solicitada dentro do <u>perímetro urbano do município</u>, onde neste lugares as empresas interessadas irão fazer a coleta do material e posteriormente a entrega do exame.



- 2.2 Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos haja alguém que seja empregado ou dirigente da Administração Pública, empresas em sistema de consorcio e cooperativas ou punidos com suspensão de direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 2.3 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADORA

- 3.1 Fornecer ao paciente as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico e pelo Secretario Municipal da Saúde, juntamente com a relação dos Laboratórios e das Empresas credenciadas para que possam livremente escolher em qual realizarão os exames,
- 3.2 Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto,
- 3.3 Providenciar o pagamento após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio,
- 3.4 Notificar, por escrito o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo,
- 3.5 Elaborar listagem com os laboratórios e profissionais credenciados que ficará á disposição dos beneficiários para livre escolha.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 4.1 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional,
- 4.2 A coleta de material deverá ser feita da seguinte forma:
- 4.2.1 Para atendimento das requisições da Secretaria de Saúde, deverá ser nas dependências da empresa credenciada que deverá estar estabelecida dentro do perímetro urbano do município, em horário comercial, no mínimo por 08(oito) horas diárias e 05(cinco) dias por semana,
- 4.2.2 Os prazos para os laboratórios realizarem a coleta deverá ser no máximo de 10 a 12 dias, exceto nas situações de emergências que deverão dar prioridade;



- 4.2.3 O Secretario da Saúde receberá a solicitação de exames laboratoriais do médico do município, onde deverá anexar juntamente com a lista dos laboratórios credenciadas que será de livre escolha do paciente e no horário que lhe aprouver, observando o respectivo período diária de atendimento, dirigir-se-á ao credenciado de sua preferência, para a realização da coleta do material necessário,
- 4.2.4 A coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos,
- 4.2.5 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário ás coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento,
- 4.2.6 Os resultados dos exames deverão ser entregues dentro de um prazo máximo de 72(setenta e duas) horas após a coleta,
- 4.2.7 <u>Apresentar Relatório com as guias de requisições, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal da Saúde, </u>
- 4.2.8 A credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada (caso houver) para tal, sempre que solicitada.
- 4.2.9 A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 4.2.10 As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas pelo Secretario da Saúde, conforme protocolo da secretaria,
- 4.2.11 As áreas físicas destinadas a coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante,
- 4.2.12 Os profissionais que estão credenciados não poderão cobrar nenhum valor dos pacientes e deverão usar de seus aparelhos e materiais para dar atendimento qualificado para todos os pacientes que vierem a utilizar de seus serviços;
- 4.2.13 <u>Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo se a qualidade na prestação de serviços,</u>
- 4.2.14 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal,
- 4.2.15 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário á execução do serviço,
- 4.2.16 Responsabilizarem-se por todas e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames ou consultas e objeto do edital,



- 4.2.17 Informar a Administração de eventual alteração de sua razão social ou de seu endereço,
- 4.2.18 Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente ás normas técnicas respectivas,
- 4.2.19 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- 4.2.20 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5 – DA HABILITAÇÃO

A habilitação ocorrerá após apreciação dos documentos relacionados no item 6 e, deverá ser entregues conforme especificado no item 8

6 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

6.1 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários ao credenciamento, abaixo listados, deverão estar com prazo vigente, sendo que os não contenham validade considerar-se-á 90 dias a contar da data de expedição. Poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário publico da Prefeitura.

6.2 - Habilitação Jurídica:

- I Cédula de identidade dos diretores ou proprietário administrador;
- II **Declaração** de Firma Individual, no caso de empresa individual:
- III **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- IV **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Procuração ou credenciamento(caso necessário).

6.3 – Habilitação Fiscal:

- I Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos **Estaduais**, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- II Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante:
- III Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;



- IV Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- V Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- V I- Alvará de Localização do estabelecimento em Sarandi em vigor.
- VII Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária.
- VIII Cópia do registro do laboratório junto ao CRF/RS.
- IX- Cópia da carteira profissional do responsável técnico CRF/RS.
- X- Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- XI- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- XI- Comprovação do Vinculo do Profissional com a empresa

6.4 - Declarações:

- I Declarações anexo III e IV
- II Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto desta licitação, bem como concordando com as normas e valores pré- estabelecidos neste edital.
- III-**Declaração** de que esta ciente com os dizeres do edital e abre mão quanto ao prazo de recurso,(caso envie os envelopes).

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Os interessados deverão entregar, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Sarandi Processo Licitatório n°042/2017 Edital de Chamamento N°003/2017 Envelope n° 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO Nome do Proponente:

À Prefeitura Municipal de Sarandi Processo Licitatório n°042/2017 Edital de Chamamento N°003/2017 Envelope n° 02 – PROPOSTA DE PREÇO Nome do Proponente:



8 - DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.1. A partir do dia. fixado no preâmbulo do presente edital à Comissão de Licitação, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 DOCUMENTOS e nº 02 PROPOSTA para dar procedimento ao certame.
- 8.2 A Comissão Permanente de Licitações realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de proposta e para a prática dos demais atos do certame.
- 8.3 Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.
- 8.4 As empresas poderão trazer ou enviar os envelopes a qualquer tempo dentro do prazo de vigência da presente licitação.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 02

- 9.1. A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas da empresa, seqüencialmente numeradas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:
- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.
- 9.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- 9.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, seguindo a tabela em anexo.
 - 9.4. A proposta será julgada pelos valores orçados pelo município.
 - 9.5 Os valores não serão reajustáveis, salvo, alteração da tabela SUS.
- 9.10 O Município não fica obrigado a adquirir quantitativos de serviços mínimos de nenhum credenciado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO:



- 10.1 O não comparecimento do representante da proponente na sessão de abertura e julgamento dos envelopes não caracteriza desistência e renúncia do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93.
- 10.2 Considerar-se-á habilitadas as propostas que satisfazerem as exigências do item nº 6.
- 10.3 Em seguida serão abertos os Envelopes nº 02- Proposta de preços, desde que transcorrido o prezo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa em ata ou através de termo de Renúncia, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 10.4 O julgamento das propostas dar-se-á pelos valores da referência dados pela Secretaria da Saúde.
- 10.5 Será desclassificada a proposta que:
- a) Não cumprir todas as condições deste edital, em especial as estabelecidas no item nº 9.
- b) Ultrapassar o valor fixado pela Administração Municipal.
- c) O critério de escolha aonde ira ser realizado o exame será de escolha do Beneficiário do exame.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública da Concorrência, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.
- 11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Presidenta da Comissão de Licitações , no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- 11.7 O recurso contra decisão do Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DAS PENALIDADES:



12.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa

A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

- 12.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 12.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
 - a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação:
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal;
 - g) fraudar a execução do contrato;
 - h) falhar na execução do contrato.
- 13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 12.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 12.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 A empresa credenciada deverá apresentar relação dos pacientes atendidos conjuntamente com as requisições médicas, devidamente rubricadas ou vistas pelo Secretaria da Saúde e com Nota Fiscal de serviços.
- 13.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços, no prazo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da



Nota, sem a incidência de juros ou correção monetária, através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela empresa credenciada.

- 13.3 A Nota Fiscal/Fatura deve referir-se unicamente a realização dos exames laboratoriais.
- 13.4 Caso haja irregularidade na emissão da Nota Fiscal/fatura, essa será devolvida á interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.
- 13.5 A Nota Fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.
- 13.6 É de responsabilidade integral e exclusiva da credenciada a utilização do pessoal para a execução dos serviços laboratoriais, incluídas os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, os quais não poderão ser transferidos, a títulos for, para Prefeitura Municipal de Sarandi.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Credenciamento, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar em prazo hábil, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, não aceitado fax ou e-mail somente documento original;
- 14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 14.3. Será aceita a impugnação protocolada em origina no setor de licitações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Credenciamento encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.
- 15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsegüentes aos ora fixados.
- 15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.



- 15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
- 15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).
- 15.9. São anexos deste Edital:

Anexo I - Tabela de exames

Anexo II - Modelo de credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de menores.

- Anexo IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- 15.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 23 de maio de 2017.

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal

responsável pela elaboração do edital

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em
Assessor(a) Jurídico(a)
Assessor(a) fundico(a)



ANEXO I

Empresa:		
CNPJ n⁰	Contato:	Fone:
		ep:

Item	Especificação	Qtd.	Srv.	VIr.referência
1	CLEARANCE OSMOLAR	1000	UN	3,51
2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1000	UN	2,01
3	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	1000	UN	15,65
4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA(2DOSAGENS)	1000	UN	3,63
5	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA(5 DOSAGENS)	1000	UN	6,55
6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	1000	UN	3,68
7	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1000	UN	10
8	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	1000	UN	3,51
9	DOSAGEM DE 5- NUCLEOTIDASE	1000	UN	3,51
10	DOSAGEM DE ACETONA	1000	UN	1,85
11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	1000	UN	2,01
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	5000	UN	1,85
13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	1000	UN	9
14	DOSAGEM DE ALDOLASE	1000	UN	3,68
15	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	1000	UN	3,68
16	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1000	UN	3,68



17	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	1000	UN	3,68
18	DOSAGEM DE AMILASE	1000	UN	2,25
19	DOSAGEM DE AMONIA	1000	UN	3,51
	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E			
	FRACOES	1000	_	2,01
21	DOSAGEM DE CALCIO	1000	UN	1,85
22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1000	UN	3,51
23	DOSAGEM DE CAROTENO	1000	UN	2,01
24	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	1000	UN	3,68
25	DOSAGEM DE CLORETO	1000	UN	1,85
26	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5000	UN	3,51
27	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5000	UN	3,51
28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5000	UN	1,85
29	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1000	UN	3,68
30	DOSAGEM DE CREATININA	5000	UN	1,85
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1000	UN	3,68
32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1000	UN	4,12
33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA	1000	UN	3,51
34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	1000	UN	3,51
	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1000		3,68
	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1000	0.1	3,00
36	(ISOENZIMAS FRACIONADAS)	1000	UN	3,68
37	DOSAGEM DE FERRITINA	1000	UN	15,59
38	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1000	UN	3,51
39	DOSAGEM DE FOLATO	1000	UN	15,65
40	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1000	UN	2,01
41	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1000	UN	2,01
42	DOSAGEM DE FOSFORO	1000	UN	1,85



43	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1000	UN	2,01
44	DOSAGEM DE GALACTOSE	1000	UN	3,51
	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-			·
45	TRANSFERASE(GAMA GT)	1000	UN	3,51
46	DOSAGEM DE GLICOSE	5000	UN	1,85
47	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE	1000	UN	3,68
48	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	1000	UN	3,68
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000	UN	7,86
50	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	1000	UN	3,68
51	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	1000	UN	3,51
52	DOSAGEM DE LACTATO	1000	UN	3,68
53	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE	1000	UN	3,51
54	DOSAGEM DE LIPASE	1000	UN	2,25
55	DOSAGEM DE MAGNESIO	1000	UN	2,01
56	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1000	UN	2,01
57	DOSAGEM DE PIRUVATO	1000	UN	3,68
58	DOSAGEM DE PORFIRINAS	1000	UN	3,51
59	DOSAGEM DE POTASSIO	1000	UN	1,85
60	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1000	UN	1,4
6.4	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E	4000		4.05
	FRACOES	1000		1,85
62	DOSAGEM DE SODIO DOSAGEM DE TRANSAMINASE	1000	UN	1,85
63	GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1000	UN	2,01
64	DOSAGEM DE TRANSAINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1000	UN	2,01
65	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	1000	UN	4,12
66	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5000	UN	3,51
67	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	1000	UN	3,51
68	DOSAGEM DE UREIA	1000	UN	1,85



69	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1000	UN	15,24
70	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	1000	UN	3,68
71	ELETROFORESE DE PROTEINAS	1000	UN	4,42
72	GASOMETRIA(PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2(EXCETO BASE)	1000	UN	15,65
73	PROVA DA D-XILOSE	1000	UN	3,68
74	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES	1000	UN	6,55
75	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1000	UN	15,24
76	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1000	UN	6,48
77	CONTAGEM DE PLAQUETAS	5000	UN	2,73
78	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1000	UN	2,73
79	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	1000	UN	2,73
80	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	1000	UN	2,73
81	DETERMINACAO DE SULFO- HEMOGLOBINA	1000	UN	2,73
82	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1000	UN	2,73
83	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	1000	UN	2,73
84	DETERMINACAO DE TEMPO DE SAGRAMENTO - DUKE	1000	UN	2,73
85	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1000	UN	9
86	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1000	UN	5,79
87	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	1000	UN	2,85
88	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1000	UN	5,77
89	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1000	UN	2,73
90	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	5000	UN	2,73



91	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	1000	UN	4,11
92	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	1000	UN	6,48
93	DOSAGEM DE FATOR II	1000	UN	5,31
94	DOSAGEM DE FATOR IX	1000	UN	7,61
95	DOSAGEM DE FATOR V	1000	UN	4,73
96	DOSAGEM DE FATOR VII	1000	UN	8,09
97	DOSAGEM DE FATOR VIII	1000	UN	6,63
98	DOSAGEM DE FATOR VIII(INIBIDOR)	1000	UN	15
99	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND(ANTIGENO)	1000	UN	18,91
100	DOSAGEM DE FATOR X	1000	UN	6,66
101	DOSAGEM DE FATOR XI	1000	UN	9,11
102	DOSAGEM DE FATOR XII	1000	UN	10,51
103	DOSAGEM DE FATOR XIII	1000	UN	6,66
104	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	1000	UN	4,6
105	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1000	UN	1,53
106	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1000	LINI	2.72
	INSTABILIDADE A 370C	1000		2,73
	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	1000		2,73
	DOSAGEM DE PLASMINOCENIO	1000		2,73
	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	1000		4,11
110	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA ERITROGRAMA (ERITROCITOS,	1000	UN	5,41
111	HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1000	UN	2,73
112	HEMATOCRITO	1000	UN	1,53
113	HEMOGRAMA COMPLETO	5000	UN	4,11
114	LEUCOGRAMA	1000	UN	2,73
115	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	1000	UN	25
116	PESQUISA DE CELULAS LE	1000	UN	4,11
117	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	1000	UN	2,73
	PESQUISA DE FILARIA	1000	UN	2,73



119	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	1000	UN	2,73
120	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	1000	UN	2,73
404	PROVA DE CONSUMO DE	1000		
	PROTROMBINA	1000		4,11
	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	1000	_	2,73
123	PROVA DO LACO	1000	UN	2,73
124	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	1000	UN	2,73
125	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	1000	UN	12
126	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	1000	UN	2,73
127	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	1000	UN	2,73
128	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	1000	UN	15
129	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	1000	UN	15
130	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 QUANTITATIVO	1000	UN	65
131	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUANTITATIVO)	1000	UN	96
	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO CH			
132		1000	UN	9,25
133	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	1000	UN	2,83
134	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1000	UN	9,25
135	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1000	UN	15,06
136	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	1000	UN	16,42
-55	DOSAGEM DE BETA -2-		0.1	
137	MICROGLOBULINA	1000	UN	13,55
138	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1000	UN	17,16
139	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1000	UN	17,16
140	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	1000	UN	2,83
141	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A IGA	1000	UN	17,16
142	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E IGE	1000	UN	9,25
143	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	1000	UN	17,16



144	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERASE	1000	UN	9,25
145	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1000	UN	2,83
146	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	1000	UN	17,16
147	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS POR MARCADOR	1000	UN	80
148	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	1000	UN	10
149	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	1000	UN	10
150	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	1000	UN	8,67
151	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	1000	UN	17,16
152	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 VESTERN BLOT	1000	UN	85
153	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV- 2 ELISA	1000	UN	10
154	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV- 1+HTLV-2	1000	UN	18,55
155	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA RNP	1000	UN	17,16
156	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	1000	UN	5,74
157	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	1000	UN	17,16
158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -SS-A (RO)	1000	UN	18,55
159	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B(LA)	1000	UN	18,55
160	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	1000	UN	9,25
161	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	1000	UN	10
162	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	1000	UN	9,25
163	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	1000	UN	3,7
164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	1000	UN	5,83



165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA POR IMUNOFLUORESCENCIA	1000	UN	10
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	1000		
167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	1000	UN 9,:	25
168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA SCL 70	1000	UN	10
169	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIESPERMATOZOIDES	1000	UN 9	,7
170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O ASLO	1000	UN 2,8	83
171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	1000	UN	10
172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	1000	UN	10
173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	1000	UN	10
174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	1000	UN 17,	16
175	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	1000	UN 4	,1
176	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	1000	UN 5	5,5
177	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1000	UN 17,	16
178	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	1000	UN 17,	16
179	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	1000	UN 17,	16
180	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	1000	UN 17,	16
181	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1000	UN 17,	16
182	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	1000	UN 17,	16
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	1000	UN	10



184	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1000	UN	17,16
185	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1000	UN	18,55
186	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1000	UN	18,55
187	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	1000	UN	7,78
188	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	1000	UN	9,71
189	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1000	UN	18,55
190	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	1000	UN	18,55
	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	1000	UN	9,25
192	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	1000	UN	4,1
	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL			
193	RESPIRATORIO PESQUISA DE ANTICORPOS EIE	1000	UN	18,55
194	ANTICLAMIDIA	1000	UN	17,16
40-	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS	4000		2.22
195	EPSTEIN-BARR PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	1000	UN	2,83
196	ANTICITOMEGALOVIRUS	1000	UN	11
197	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	1000	UN	9,25
198	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1000	UN	16,97
199	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1000	UN	9,25
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS			
200	DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	1000	UN	18,55



201	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS DENGUE E FEBRE AMARELA	1000	UN	30
202	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	1000	UN	18,55
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1000		17,16
204	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	1000	UN	17,16
205	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	1000	UN	17,16
206	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	1000	UN	17,16
207	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1000	UN	11,61
208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	1000	UN	10
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1000	UN	18,55
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1000	UN	9,25
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	1000	UN	18,55
212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	1000	UN	20
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	1000	UN	18,55
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1000		17,16
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	1000		17,16
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	1000		17,16
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	1000		17,16



218	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONAIO (CEA)	1000	UN	13,35
	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B			
219	(HBSAG)	1000	UN	18,55
220	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	1000	UN	18,55
221	PESQUISA DE CLAMIDA (POR CAPTURA HIBRIDA)	1000	UN	60
222	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	1000	UN	2,83
223	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSSE)	1000	UN	4,1
224	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	1000	UN	10
225	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO	1000	UN	9,25
226	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	1000	UN	10
227	PROVA DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1000	UN	1,77
228	PROVA IMUNO-ALERGICAS BACTERIANA	1000	UN	1,77
229	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	1000	UN	168,48
230	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000	UN	4,1
231	REACAO DE MONTENEGRO ID	1000	UN	2,83
232	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS	1000	UN	2,83
233	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SILIFIS	1000	UN	10
234	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000	UN	10
235	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1000	UN	1,77
236	TESTE CUTANEO DE LEITURA IMEDIATA	1000	UN	1,77
237	TESTE RAPIDOS PARA DIAGNOSTICOS DA SIFILIS	1000	UN	10
238	VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	1000	UN	2,83



239	GOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	1000	UN	18,55
240	DOSAGEM DE FRACAO C1Q DO	1000	1.181	17.16
·	COMPLEMENTO	1000		17,16
241	DOSAGEM DE ESTERCORILINOCENIO	1000	UN	9
242	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1000	UN	1,65
243	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	1000	UN	3,04
244	EXAME COPROLOGICO FUNCIAL	1000	UN	3,04
245	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1000	UN	1,65
246	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1000	UN	1,65
247	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1000	UN	1,65
248	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1000	UN	1,65
249	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1000	UN	1,65
250	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1000	UN	1,65
251	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1000	UN	1,65
252	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1000	UN	1,65
	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE			
	PARASITAS	1000	UN	1,65
254	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1000	UN	10,25
255	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5000	UN	1,65
256	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1000	UN	1,65
257	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1000	UN	1,65
258	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1000	UN	1,65
259	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5000	UN	3,7
260	CLERANCE DE CREATININA	5000	UN	3,51
261	CLEARANCE DE FOSFATO	1000	UN	3,51
262	CLEARANCE DE UREIA	1000	UN	3,51



263	CONTAGEM DE ADDIS	1000	UN	2,04
264	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	1000	UN	3,7
265	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	1000	LIN	3,7
	DOSAGEM DE CITRATO	1000		
200	DOSAGEM DE CITRATO DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA	1000	UN	2,01
267	URINA	1000	UN	8,12
268	DOSAGEM DE OXALATO	1000	UN	3,68
269	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1000	UN	2,04
270	DOSAGEM E OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	1000	UN	3,04
271	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	1000	UN	3,7
	PESQUISA DOSAGEM DE AMINOACIDOS			
272	(POR CROMATOGRAFICA)	1000	UN	3,7
273	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	1000	UN	2,04
274	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	1000	UN	3,7
275	PESQUISA DE BETA MERCAPTO LACTATO DISSULFIDURIA	1000	UN	2,04
276	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1000	ADES	2,4
277	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	1000	UN	2,04
	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA			
278	URINA	1000	UN	2,04
279	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	1000	UN	3,7
280	PESQUISA DE FENIL- CETONA NA URINA	1000	LIN	2,04
	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	1000		2,04
	PESQUISA DE GALATOSE NA URINA	1000		3,36
	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	1000		2,04
	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1000	_	2,04
204	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS	1000	5,1	2,04
285	NA URINA	1000	UN	3,7



286	PESQUISA DE PORFOBILIOGENIO NA URINA	1000	UN	2,04
287	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (PRO ELETROFORESE)	1000	UN	4,44
	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	1000	UN	2,04
289	PROVA DE DILUICAO(URINA)	1000	UN	2,04
	DETERMINACAO DE INDICE DE			·
290	TIROXINA LIVRE	1000	UN	12,54
291	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	1000	UN	12,54
292	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	1000	UN	14,69
293	DOSAGEM DE 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	1000	UN	10,2
	DOSAGEM DE 17 CETOSTEROIDES			
294	TOTAIS	1000	UN	6,72
295	DOSAGEM DE 17 HIDROXICORTICOSTEROIDES	1000	UN	6,72
296	DOSAGEM DE ACIDO 5 HIDROXI- INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	1000	UN	6,72
	DOSAGEM DE			
	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1000	UN	14,12
298	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1000	UN	11,89
299	DOSAGEM DE DE AMP CICLICO	1000	UN	12,01
300	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	1000	UN	11,53
301	DOSAGEM DE CALCITONINA	1000	UN	14,38
302	DOSAGEM DE CORTISOL	1000	UN	9,86
303	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	1000	UN	11,25
204	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA	1000		44.74
	(DHT)	1000		11,71
	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1000		10,15
	DOSAGEM DE ESTRIOL	1000		11,55
	DOSAGEM DE ESTRONA	1000		11,12
308	DOSAGEM DE GASTRINA	1000	UN	14,15
309	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1000	UN	15,35



310	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1000	UN	7,85
211	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO HGH	1000	LIN	10,21
	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-			
312	ESTIMULANTE FSH DOSAGEM DE HORMONIO	1000	UN	7,89
313	LUTEINIZANTE LH	1000	UN	8,97
314	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	1000	UN	8,96
315	DOSAGEM DE INSULINA	1000	UN	10,17
316	DOSAGEM DE PARATORMONIO	1000	UN	43,13
317	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	1000	UN	15,35
318	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1000	UN	10,22
319	DOSAGEM DE PROLACTINA	1000	UN	10,15
320	DOSAGEM DE RENINA	1000	UN	13,19
321	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C IGF1	1000	UN	15,35
322	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA DHEAS	1000	UN	13,11
323	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1000	UN	10,43
324	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1000	UN	13,11
325	DOSAGEM DE TIREGLOBULINA	1000	UN	15,35
326	DOSAGEM DE TIROXINA T4	1000	UN	8,76
327	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	1000	UN	11,6
328	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	1000	UN	8,71
329	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA TSH APOS TRH	1000	UN	12,01
330	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	1000	UN	12,01
331	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	1000	UN	12,01
332	TESTE DE ETIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	1000	UN	12,01
333	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	1000	UN	12,01



334	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	1000	UN	12,01
	TESTE PARA INVESTIGAÇÃO DO			,
335	DIABETES INSIPIDUS	1000	UN	8,43
336	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	1000	UN	12,15
227	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-	1000		2.06
	AMINOLEVULINICO	1000		2,06
	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	1000		2,23
339	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	1000		3,68
340	DOSAGEM DE ACIO METIL-HIPURICO	1000	UN	2,04
341	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1000	UN	15,65
342	DOSAGEM DE ALA- DESIDRATASE	1000	UN	3,51
343	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	1000	UN	2,01
344	DOSAGEM DE ALUMINIO	1000	UN	27,5
345	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	1000	UN	10
346	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	1000	UN	10
	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS			
	TRICICLICOS	1000		10
348	DOSAGEM DE BARBITURATOS	1000	UN	13,13
349	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	1000	UN	13,48
350	DOSAGEM DE CADMIO	1000	UN	6,55
351	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1000	UN	17,53
352	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	1000	UN	4,11
353	DOSAGEM DE CHUMBO	1000	UN	8,83
354	DOSAGEM DE COBRE	1000	UN	3,51
	DOSAGEM DE DIGITALICOS DIGOXINA,			
	DIGITOXINA	1000		8,97
	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	1000	UN	15,65
357	DOSAGEM DE FENITOINA	1000	UN	35,22
358	DOSAGEM DE FENOL	1000	UN	2,05
359	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	1000	UN	3,51
360	DOSAGEM DE LITIO	1000	UN	2,25
361	DOSAGEM DE MERCURIO	1000	UN	2,04



362	DOSAGEM DE META HEMOGLOBINA	1000	UN	4,11
363	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	1000	UN	10
364	DOSAGEM DE METOTREXATO	1000	UN	10
365	DOSAGEM DE QUINIDINA	1000	UN	10
366	DOSAGEM DE SALICILATOS	1000	UN	2,01
367	DOSAGEM DE SULFATOS	1000	UN	3,51
368	DOSAGEM DE TEOFILINA	1000	UN	15,65
369	DOSAGEM DE TIOCIANATO	1000	UN	3,68
370	DOSAGEM DE ZINCO	1000	UN	15,65
371	ANTIBIOGRAMA	5000	UN	4,98
372	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	1000	UN	13,33
373	ANTIBIOGRAMA PARA MICROBACTERIAS	1000	UN	13,33
374	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE DIAGNOSTICA	1000	UN	4,2
375	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR HANSENIASE	1000	UN	4,2
376	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS CONTROLE	1000	UN	4,2
377	BACTEROSCOPIA GRAM	1000	UN	2,8
378	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	5000	UN	5,62
379	CULTURA DO LEITE MATERNO POS PASTEURIAZACAO	1000	UN	4,33
380	CULTURA PARA HERPESVIRUS	1000	UN	4,33
381	CULTURA PARA BAAR	1000	UN	5,63
382	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1000	UN	10,25
383	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	1000	UN	4,19
384	EXAME MICROBIOLOGICO A FESCO DIRETO	1000	UN	2,8
385	HEMOCULTURA	1000	UN	11,49



	386	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1000	UN	5,63
Ì	387	PESQUISA DE PNEUMOCUSTI CARINI	1000	UN	4,33
ĺ	388	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	1000	UN	2,8
	389	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA HEMOLITICOS DO	1000	UN	4,33
	390	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	1000	UN	2,8
	391	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	1000	UN	4,33
	392	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	1000	UN	2,8
	393	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1000	UN	5,04
	204	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E	1000	LINI	1.00
l		DERRAMES	1000		1,89
l		ADENOGRAMA	1000		5,79
		CITOLOGIA PARA CLAMIDIA	1000		4,33
ļ	397	CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS	1000	UN	4,33
	398	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1000	UN	1,89
	399	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1000	UN	1,89
	400	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA	1000	UN	6,56
	401	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1000	UN	1,89
	402	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	1000	UN	2,01
	403	DOSAGEM DE FRUTOSE	1000	UN	2,01
	404	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	1000	UN	2,01
	405	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1000	UN	1,89
	406	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1000	UN	1,89
	407	ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRACAO NO LIQUOR	1000	UN	5,23
	408	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1000	UN	6,56
	409	ESPLENOGRAMA	1000	UN	5,79



410	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1000	LIN	1,89
	MIELOGRAMA	1000		5,79
711	PESQUISA DE ANTICORPOS	1000	ON	5,75
412	ANTIESPERMATOZOIDE ELISA	1000	UN	9,7
413	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	1000	UN	2,01
414	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1000	UN	1,89
415	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1000	UN	1,89
416	PESQUISA DE CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA	1000	UN	1,89
417	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES APOS VASECTOMIA	1000	UN	4,8
418	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1000	UN	1,89
419	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA CADA	1000	UN	9,7
420	PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSEIRIA MENINGITIDIS SORO TIPOS A, B,C.	1000	UN	1,89
	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO			
	FATOR REUMATOIDE	1000		1,89
422	REACAO DE PANDY	1000	UN	1,89
423	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1000	UN	1,89
424	TESTE DE CLEMENTS	1000	UN	1,89
425	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	1000	UN	4,69
	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	1000	UN	4,69
427	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO COM TECNICA DE BANDAS	1000	UN	32,48
				, -



428	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS COM TECNICA DE BANDAS	1000	UN	32,48
429	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO COM TECNICA DE BANDAS	1000	UN	32,48
430	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA DIAGNOSTICO RARDIO	1000	UN	8,8
431	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS CONFIRMATORIO	1000	UN	66
	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA CONFIRMATORIO	1000	UN	66
433	DOSAGEM DE FENILALANINA CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO	1000	UN	5,5
434	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	1000	UN	12,1
435	DOSAGEM DE FENILALAMINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	1000	UN	20,9
436	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	1000	UN	5,5
437	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO	1000	UN	13,2
438	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	1000	UN	10,65
439	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO	1000	UN	1,37
440	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH HR	1000	UN	10,65
441	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES COM PAINEL DE HEMACIAS	1000	UN	10,65
442	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	1000	UN	5,79
	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370 C	1000		5,79
444	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	1000	UN	5,79



445	PESQUISA DE FATOR RH INCLUI D FRACO	1000 UN	1,37
446	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TIA	1000 UN	2,73
447	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	1000 UN	5,79

VALOR TOTAL DE R\$ 4.257.020,00

Assinatura do Responsável



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do	presente,	credenciamos	o(a)	Sr.(a)	
portador(a) da cédula de identida	ade nº	e do CPF	nº		_, a participar
da licitação instaurada pelo Muni	cípio de Sara	andi, na modalida	ade de	Credenc	iamento, sob
o nº 003/2017, na qualidade	de REPRES	ENTANTE LEG	AL, o	utorgand	o-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em	nome da e	mpresa			, CNPJ nº
, bem como formula	r propostas e	e praticar todos o	os den	nais atos	inerentes ao
certame.					
Loc	al e data.				
Ass	inatura do(s)	dirigente(s) da e	mpres	а	
(fir	na reconhec	ida)			

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Declaro/amos,	sob	as	penas	da	Lei,	que
						(nom	e da
licitante), CNPJ nº			,	não desen	volve tra	abalho no	oturno
perigoso ou insalubi	re com pessoas m	enores d	le dezoit	o anos, nei	m deser	volve qu	alque
trabalho com meno	res de dezesseis	anos, sa	alvo na d	condição de	e apren	diz, a pa	rtir de
quatorze anos, em c	umprimento do dis	posto no	artigo 7	o, XXXIII, da	a Consti	tuição Fe	deral.
	, de		de 2	2017.			
	Aggingture de re	nroconto	unto logo	l de lieitente			
	Assinatura do re	presenta	inte lega	i ua iicitante	;		



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO CIÊNCIA E CONCORDANDO COM OS ITENS DO EDITAL.

sob	as	penas	da	lei,	que
		(nome da	licitanto	e), CNF	² J n ⁰
					-
•		•		-	,
	,				
•		•		•	
		•			
	a adm	ıınıstraçao p	oublica.	tendo ci	encia
l.					
	d	e 2017.			
oresentan	te lega	ıl da licitante			
· ·	cumpre p / RS, secs s e licit temporari com a ac ratar com	cumpre plenam RS, secretaria e licitações, temporariament com a administr ratar com a adm	(nome da cumpre plenamente os req / RS, secretaria municipal s e licitações, chamametemporariamente suspension a administração, bem ratar com a administração p l.	(nome da licitante cumpre plenamente os requisitos of RS, secretaria municipal de adres e licitações, chamamento no temporariamente suspensa de por a administração, bem como ratar com a administração pública.	de 2017.